



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
DIREÇÃO-GERAL DO CAMPUS JOÃO PESSOA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA**

EDITAL N.º 04/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTUDOS

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Engenharia Elétrica (PPGEE), do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, *Campus* João Pessoa (IFPB–*Campus* João Pessoa), no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria N.º 485/2025–DG/JP/REITORIA/IFPB, de 10 de novembro de 2025, torna público aos(as) discentes efetivos(as) do PPGEE, regularmente matriculados(as) no curso de **Mestrado em Engenharia Elétrica**, que estão abertas as inscrições para o processo seletivo simplificado para a concessão de **1 (uma) bolsa de estudos** de acordo com as disposições deste Edital.

1.DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A participação dos(as) discentes regularmente matriculados(as) no PPGEE do IFPB–*Campus* João Pessoa ocorrerá pela submissão eletrônica de solicitação de inscrição e pelo envio da documentação exigida, em formato PDF, por meio do formulário eletrônico disponível <https://forms.gle/SwWDzM8tSEhP51nJ9> observadas as disposições estabelecidas neste Edital.

Parágrafo único: Somente estão aptos(as) a concorrer ao processo seletivo simplificado, de que trata este Edital, os(as) discentes, regularmente matriculados(as), que ingressaram no PPGEE a partir do semestre letivo 2025.1.

1.2. O apoio financeiro oferecido por meio deste Edital será proveniente do orçamento do IFPB, nos exercícios 2026, 2027 e 2028, por intermédio dos recursos financeiros destinados ao Departamento de Inovação, Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão, Cultura e Desafios Acadêmicos (DIPPED) do IFPB–*Campus* João Pessoa.

1.3. O IFPB–*Campus* João Pessoa custeará o pagamento mensal de 1 (uma) bolsa de estudos, durante o período de vigência regular deste Edital e de suas eventuais prorrogações, tendo como fonte pagadora a Unidade Gestora nº

158469.

1.4. Compete ao DIPPED, por intermédio da Coordenação dos Cursos de Pós-Graduação do Campus João Pessoa, quando se tratar de recursos oriundos do IFPB – Campus João Pessoa, e da Coordenação do PPGEE, gerenciar a execução financeira das bolsas de estudos, bem como manter sistema de acompanhamento e controle dos pagamentos realizados aos(às) bolsistas selecionados(as).

2. DA SELEÇÃO

2.1. A Coordenação do PPGEE do IFPB–*Campus* João Pessoa é responsável pela publicação deste Edital, que trata do processo seletivo simplificado para a concessão de bolsa de estudos ao(à)s candidatos(as) que atendam aos requisitos necessários, tendo como órgão de fomento o IFPB–*Campus* João Pessoa.

3. DA BOLSA DE ESTUDOS

3.1 Será concedida 1 (uma) bolsa de estudos de demanda social, no valor mensal de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), com vigência inicial de 12 (doze) meses, a partir do mês de junho de 2026, com a possibilidade de prorrogação por até 12 (doze) meses, perfazendo, assim, o pagamento de até 24 (vinte e quatro) mensalidades.

3.2 A vigência da bolsa de estudos de demanda social poderá, após o período de validade regular de 12 (doze) meses deste Edital, ser prorrogada mediante aprovação do Colegiado do PPGEE, em despacho fundamentado, por meio da Coordenação do PPGEE aos órgãos de fomento responsáveis pelo gerenciamento financeiro, por um período de até 12 (doze) meses, desde que o período de prorrogação não exceda o tempo de conclusão/integralização regular do curso.

4 DOS REQUISITOS PARA A CONCESSÃO E A MANUTENÇÃO DAS BOLSAS DE ESTUDOS

4.1 Como requisito para a concessão e manutenção da bolsa de estudos serão considerados as disposições da Resolução nº 25/2026 – CONSUPER/REITORIA/IFPB, de 08 de abril de 2026, devendo os(as) candidatos(as) atender integralmente às disposições estabelecidas nos instrumentos normativos, a saber:

I – Comprometer-se com as atividades do PPGEE de forma a cumprir os requisitos para sua formação, conforme Termo de Compromisso e Concessão de Bolsa (Anexo II);

II – Em caso de discentes com pelo menos um semestre letivo cursado, não ter sido reprovado em disciplinas, possuir rendimento médio semestral maior ou igual a 70 e não possuir pendências acadêmicas;

III – Não possuir vínculo empregatício ou acúmulo de bolsas, e observar as hipóteses de vínculo empregatício permitidas pela legislação e pela Resolução nº 25/2026 – CONSUPER/REITORIA/IFPB (Anexo IV);

IV – Comprovar desempenho acadêmico satisfatório, consoante às normas definidas pelo Regulamento Interno do PPGEE e pela agência de fomento.

4.2 A manutenção da bolsa de estudos de demanda social está atrelada à recomendação do Colegiado do PPGEE, por intermédio da Coordenação do PPGEE, pelo envio dos Relatórios Mensal e Semestral (Anexos V e VI) via processo eletrônico, no Sistema de Administração Pública (SUAP), ao órgão de fomento responsável pelo gerenciamento financeiro, sustentada na avaliação do desempenho acadêmico do(a) discente bolsista do IFPB–Campus João Pessoa.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições serão gratuitas e estarão abertas no período compreendido de **22 a 26 de maio de 2026**, até às 23h59, em que toda a documentação requerida no item 5.2 deve ser submetida, exclusiva e eletronicamente, via o seguinte formulário eletrônico: <https://forms.gle/SwWDzM8tSEhP51nJ9>.

5.2 Os(as) candidatos(as) deverão encaminhar, via formulário eletrônico, a seguinte documentação, no formato PDF:

- a)** Declaração de que não tem atividade remunerada (Anexo I), se for o caso;
- b)** Termo de compromisso, dedicação ao PPGEE e não acúmulo de bolsa de mesmo nível financiada com recurso federal (Anexo II);
- c)** Declaração de vulnerabilidade socioeconômica (Anexo III), se for o caso;
- d)** Apresentar documento informando o vínculo de sua atuação profissional/laboral com seu projeto de pesquisa (Anexo IV), se for o caso.
- e)** Outros documentos complementares (e.g., comprovante de renda familiar, pró-labore, CadÚnico, etc.), caso necessário.

5.3 O deferimento da inscrição está condicionado à inclusão correta das informações e dos documentos exigidos e listados no item 5.2, deste Edital, sendo o seu conteúdo e a sua integridade de responsabilidade direta e exclusiva do(a) candidato(a).

5.4 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar todas as etapas, publicações, resultados e comunicados referentes a este processo seletivo na página do PPGEE: <https://www.ifpb.edu.br/campus/joaopessoa/posgraduacao/ppgee>.

6. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONCESSÃO DA BOLSA DE ESTUDOS DE DEMANDA SOCIAL

6.1 O processo seletivo simplificado para a concessão de 1 (uma) bolsa de estudos de demanda social será conduzido pela Comissão de Seleção do PPGEE do IFPB–Campus João Pessoa, conforme descrito no item 10.1 deste Edital.

6.2 A classificação será realizada conforme etapa a seguir, de acordo com os seguintes critérios, em ordem de prioridade:

I – Não possuir atividade remunerada e não receber qualquer modalidade de bolsa, conforme Declaração de Atividade Não Remunerada e Termo de Compromisso (Anexos I e II);

a) Será dada prioridade ao estudante que preencher o Anexo III e enviar de forma complementar a comprovação de renda, conforme item 5.2 “e”;

II – No caso de possuir atividade remunerada, serão considerados os critérios seguintes na ordem especificada:

a) Profissional com menor remuneração comprovada dentre os candidatos à bolsa, conforme comprovante incluído;

b) Docente ou outro profissional da educação básica que esteja vinculado à rede pública municipal ou estadual de ensino;

c) Estudante que desenvolva projeto de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I), associado à temática da pesquisa desenvolvida no PPG, com anuência do orientador;

d) Docente ou outro profissional que esteja vinculado à rede pública federal de ensino;

e) Profissional (público ou privado), cuja atividade desempenhada tenha correlação com a temática da pesquisa desenvolvida no PPG;

f) Profissional que possua menor carga horária de trabalho;

g) Data de entrada mais recente no PPGEE (ano);

h) Nota maior no processo de seleção de entrada no PPGEE do qual participou;

i) Maior CRE (Coeficiente de Rendimento Escolar).

6.3 Em caso de empate em todos os critérios estipulados, será considerada a nota obtida no processo de seleção de entrada no PPGEE, no qual o(a) candidato(a) tenha participado, para desempate.

7.DA REVOGAÇÃO DA CONCESSÃO DA BOLSA DE ESTUDOS DE DEMANDA SOCIAL

7.1 Será revogada a concessão da bolsa de estudos de demanda social, com a consequente restituição de todos os valores de mensalidades e demais benefícios recebidos, nos seguintes casos:

a) se apurada omissão de percepção de remuneração, quando exigida;

b) se apresentada declaração falsa da inexistência de apoio de qualquer natureza, por outra agência de fomento;

c) se praticada qualquer fraude pelo(a) bolsista, sem a qual a concessão não teria ocorrido.

7.2 A não conclusão do curso poderá acarretar a obrigação de restituir os valores percebidos, salvo nas hipóteses de caso fortuito, força maior, circunstância alheia à vontade do(a) bolsista ou doença grave devidamente comprovada.

Parágrafo único. A avaliação das situações contempladas no item 7.2 fica condicionada à aprovação do Colegiado do PPGEE, em despacho

fundamentado, por meio da Coordenação do PPGEE, ao órgão de fomento responsável pelo gerenciamento financeiro da bolsa de estudos regida por este Edital.

8.DO CANCELAMENTO DA BOLSA DE ESTUDOS DE DEMANDA SOCIAL

8.1 O cancelamento da bolsa de estudos de demanda social, bem como eventual substituição do(a) bolsista por outro(a) discente regularmente matriculado(a) no PPGEE do IFPB – Campus João Pessoa, ficará condicionado às disposições previstas nos normativos do respectivo órgão de fomento. Quando permitida a substituição, o(a) novo(a) bolsista deverá atender aos critérios estabelecidos no item 6.2 deste Edital.

Parágrafo único. O cancelamento e/ou a substituição da bolsa deverá ser formalmente comunicado à Coordenação do PPGEE, que providenciará o encaminhamento de ofício, por meio de processo eletrônico no SUAP, ao órgão de fomento responsável pelo gerenciamento financeiro da bolsa, contendo as informações e documentos pertinentes, em conformidade com as exigências da agência financiadora.

8.2 A bolsa de estudos poderá ser cancelada a qualquer tempo por infringência às disposições, conforme especificado no item 7.1, deste Edital, ficando o(a) bolsista obrigado(a) a ressarcir o investimento feito indevidamente em seu favor, de acordo com a legislação federal vigente, sem prejuízo das demais sanções administrativas, cíveis e penais.

9.DO CALENDÁRIO

9.1 No Quadro 1, está delineado o cronograma da seleção de bolsista de demanda social regido por este Edital.

Quadro 1 - Cronograma do processo seletivo simplificado para bolsista de demanda social no âmbito deste Edital.

Atividades	Datas
Publicação do Edital	20/05/2026
Período para Impugnação do Edital	21/05/2026
Período de Inscrições	22/05/2026 a 26/05/2026
Homologação das Inscrições	27/05/2026
Recurso contra Inscrições Indeferidas	28/05/2026
Divulgação do Resultado Preliminar	29/05/2026
Recursos contra o Resultado Preliminar	30/05/2026
Resultado do Edital N.º 04/2026	01/06/2026

10.DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

10.1 A Comissão de Seleção, de que trata este Edital, será composta pelos(as) seguintes docentes do quadro permanente do PPGEE:

- a) Prof. Dr. Thyago Leite de Vasconcelos Lima;
- b) Prof. Dr^a. Suzete Elida Nóbrega Correia;
- c) Prof. Dr. Ruan Delgado Gomes;
- d) Prof. Dr. Jefferson Costa e Silva.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Serão desclassificados(as) e excluídos(as) do processo seletivo simplificado, regido por este Edital, os(as) candidatos(as) que:

- a) Apresentarem documentos falsos ou prestarem declarações falsas;
- b) Não apresentarem toda a documentação requerida no ato da inscrição.

11.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

11.3 Este Edital terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação, podendo ser prorrogado por igual período.

11.4 Os(as) candidatos(as) poderão entrar em contato com a Coordenação do PPGEE no endereço: Av. 1.º de Maio, 720, Jaguaribe, João Pessoa–PB, CEP: 58.015-430; ou, eletronicamente, pelo *e-mail*: ppgee@ifpb.edu.br.

11.5 Os dados coletados no âmbito deste processo seletivo simplificado serão tratados exclusivamente para fins de execução, gerenciamento, acompanhamento e avaliação da seleção e da concessão da bolsa de estudos

João Pessoa, 20 de maio de 2026.

(assinado eletronicamente)
Thyago Leite de Vasconcelos Lima
Coordenador PPGEE

Ricardo José Ferreira
Diretor geral do Campus João Pessoa
(assinado eletronicamente)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS JOÃO PESSOA**

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE ATIVIDADE NÃO-REMUNERADA

Eu, _____, RG
_____ e CPF _____, declaro, sob as
penas da lei, nos termos do Edital Nº __/20__, do Instituto Federal de Educação,
Ciência e Tecnologia da Paraíba – IFPB, referente ao benefício da Bolsa de
estudos de Demanda Social para o Programa de Pós-Graduação em Engenharia
Elétrica (PPGEE), que não exerço nenhum tipo de atividade remunerada. Dito o
exposto, estou ciente de que é de minha inteira responsabilidade a veracidade
das informações prestadas neste documento e assumo a responsabilidade de
manter o PPGEE informado sobre eventuais alterações em minha situação
socioeconômica, sob pena de suspensão do benefício concedido e devolução
dos valores recebidos. Estou ciente, portanto, de que a falsidade desta
declaração se configura em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sendo
passível de apuração na forma da Lei. Nada mais a declarar, firmo a presente.

_____, de _____ de 20__.

Assinatura

CPF: _____



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS JOÃO PESSOA**

ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO E CONCESSÃO DE BOLSA

Declaro, para os devidos fins, que eu,

_____, CPF nº _____,

aluno (a) regularmente matriculado (a) no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba – IFPB, no Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica (PPGEE), sob o número de matrícula _____, em nível de Mestrado, tenho plena ciência das obrigações inerentes à condição de beneficiário(a) de bolsa de estudos, conforme o regulamento vigente do Programa de Demanda Social (DS). Nesse sentido, COMPROMETO-ME a cumprir integralmente as disposições normativas aplicáveis e a respeitar as seguintes cláusulas:

- I. Dedicar-me integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa previstas no curso, observadas as normas do PPGEE e do órgão financiador da bolsa;
- II. Comprovar desempenho acadêmico satisfatório, conforme critérios estabelecidos pelo PPGEE, bem como apresentar os Relatórios de Acompanhamento Mensal e Semestral;
- III. Comunicar imediatamente à Coordenação do Programa qualquer alteração de situação acadêmica, profissional ou financeira que possa interferir na concessão ou manutenção da bolsa;
- IV. Não acumular bolsas de Pós-Graduação no País com outras bolsas, nacionais e internacionais, de mesmo nível, financiadas com recursos públicos federais;
- V. Publicar, ao menos um produto técnico-científico, com anuência do(a) orientador(a), mediante uma das seguintes modalidades: publicação de artigo completo em anais de congresso ou conferência nacional ou internacional; submissão de artigo científico a periódico especializado; depósito de patente; ou registro de software junto ao Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI). O evento científico, periódico ou produto técnico-científico deverá possuir relevância e aderência à área de

Engenharias IV ou áreas correlatas, observada a compatibilidade temática com a pesquisa desenvolvida no âmbito do PPGEE. Quando se tratar de periódico científico, este deverá possuir escopo compatível com a área de concentração e a linha de pesquisa do trabalho desenvolvido pelo(a) discente.

- VI.** Citar o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba (IFPB) e o PPGEE em todos os trabalhos, publicações ou produtos técnico-científicos divulgados em qualquer meio ou mídia, que resultem de atividades financiadas, total ou parcialmente, pelas referidas instituições.
- VII.** Assumir a obrigação de restituir os valores despendidos com bolsa, na hipótese de interrupção do estudo, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia à vontade ou doença grave devidamente comprovada.

A inobservância das cláusulas citadas acima, ou se praticada qualquer ação considerada fraude pelo(a) beneficiário(a), implicará no cancelamento da bolsa, com a restituição integral e imediata dos recursos, atualizados de acordo com os índices previstos em normativas internas, acarretando ainda, a impossibilidade de receber beneficiário em outros programas da Instituição.

Local e data: _____

Assinatura



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS JOÃO PESSOA**

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA

Eu, _____, RG _____ e CPF _____, declaro, sob as penas da lei, nos termos do Edital Nº __/20__, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba – IFPB, referente ao benefício da Bolsa de estudos de Demanda Social para o Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica (PPGEE), que me encontro em situação de vulnerabilidade socioeconômica, que minha família tem renda per capita de até um salário mínimo e meio. Estou ciente de que é de minha inteira responsabilidade a veracidade das informações prestadas neste documento e assumo a responsabilidade de manter o PPGEE informado sobre eventuais alterações em minha situação socioeconômica, sob pena de suspensão do benefício concedido e devolução dos valores recebidos. Estou ciente, portanto, de que a falsidade desta declaração se configura em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sendo passível de apuração na forma da Lei. Nada mais a declarar, firmo a presente.

_____, _____ de _____ de 20__.

Assinatura

CPF: _____



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS JOÃO PESSOA**

ANEXO IV

**DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO EM PROJETO DE PESQUISA
VINCULADO À ATIVIDADE LABORAL DO DISCENTE**

Eu, _____, RG _____ e
CPF _____, declaro, sob as penas da lei, nos termos do Edital
Nº __/20__, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba
– IFPB, referente ao benefício da Bolsa de estudos de Demanda Social para o
Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica (PPGEE), que possuo
atividade laboral no(a) _____, no cargo de _____. Afirmo que
meu projeto de pesquisa no Mestrado em Engenharia Elétrica está vinculado às
atividades laborais da qual participo na empresa. O Tema da pesquisa é:
_____. Estou ciente
de que é de minha inteira responsabilidade a veracidade das informações
prestadas neste documento e assumo a responsabilidade de manter o PPGEE
informado sobre eventuais alterações em minha atividade laboral ou de
pesquisa, sob pena de suspensão do benefício concedido e devolução dos
valores recebidos. Estou ciente, portanto, de que a falsidade desta declaração
se configura em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sendo passível de
apuração na forma da Lei. Nada mais a declarar, firmo a presente.

_____, _____ de _____ de 20__.

Assinatura

Assinatura do(a) orientador(a)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS JOÃO PESSOA**

ANEXO V

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO MENSAL

IDENTIFICAÇÃO	
Nome:	Matrícula:
Orientador (a):	
Programa:	

Sr(a). Coordenador(a),

Declaro que o(a) aluno(a) acima identificado(a), sob a minha orientação, _____ (tem/não tem) cumprido com as atividades previstas no período ____/____/____ a ____/____/____, _____ (estando/não estando) apto a dar continuidade ao seu trabalho de pesquisa.

Situação atual:	<input type="checkbox"/> Matriculado em disciplina
	<input type="checkbox"/> Pesquisa para dissertação
Observações adicionais	

João Pessoa, ____ / ____ / ____

Assinatura do Orientador(a)

Assinatura do(a) Discente



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS JOÃO PESSOA**

ANEXO VI

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO SEMESTRAL

IDENTIFICAÇÃO	
Nome:	Matrícula:
Orientador (a):	
Programa:	

Período de referência do relatório:	
Data de ingresso no programa:	Data provável de conclusão:
Linha de Pesquisa:	
Orientador (a):	
Fonte de Financiamento da bolsa: <input type="checkbox"/> CNPq <input type="checkbox"/> CAPES <input type="checkbox"/> IFPB(PRPIPG) <input type="checkbox"/> IFPB (Campus) <input type="checkbox"/> FAPESq <input type="checkbox"/> Outra. Qual? _____	
Início da Bolsa:	Término da Bolsa:

ATIVIDADES REALIZADAS NO SEMESTRE
<input type="checkbox"/> Cumprindo Créditos
<input type="checkbox"/> Cumprindo Créditos e elaborando Dissertação
<input type="checkbox"/> Elaborando Projeto de Dissertação (Qualificação)
<input type="checkbox"/> Elaborando Dissertação
<input type="checkbox"/> Dissertação pronta aguardando defesa
<input type="checkbox"/> Corrigindo ou reelaborando Dissertação pós defesa

ATIVIDADES REALIZADAS NO SEMESTRE

OUTRAS ATIVIDADES REALIZADAS NO SEMESTRE

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES PARA O SEMESTRE SEGUINTE

PARECER DO(A) ORIENTADOR(A) SOBRE O DESEMPENHO DO(A) ESTUDANTE NO PERÍODO

CONSIDERAÇÕES DO(A) ESTUDANTE

ANEXOS (DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS)
(a) Comprovante de matrícula (b) Histórico escolar (c) Currículo Lattes
Local: _____
Data: _____
Assinatura do(a) Orientador(a):
Assinatura do(a) estudante: